

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01 - 0418 / 2009

DE

2009

MATÉRIA LEGISLATIVA:

PL

01 - 0418 / 2009

DE

16/06/2009

PROMOVENTE:

VEREADOR

CARLOS ALBERTO BEZERRA JR.

EMENTA:

DENOMINA PRAÇA NILTON CARLOS DE LIMA O ESPAÇO INOMINADO
NA CONFLUÊNCIA DAS RUAS DOS BURITIS COM DAS GRUMIXAMAS,
NO BAIRRO DO JABAQUARA.

DELIBERAÇÃO

ARQUIVADO EM 29 / 06 / 2010

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
8/11/2010 15:48:04

00000022647-57



[Assinatura]
Adriana de França Silva
Consultor Téc. Legisl. - Inicialização
Supervisora Arquivo Geral - SGP-33



Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete VEREADOR CARLOS BEZERRA JR.

Folha nº 01 do proc.
Nº 01-408 de 09

Adm. São Paulo - Ass. Parlamentar

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE: 16 JUN. 2009

- ~~Constituição, Justiça e Segurança~~
- ~~Participativa~~
- ~~Política urbana, meio ambiente~~
- ~~Literatura e artes~~
- ~~Educação, cultura e esporte~~
- ~~Finanças e tributos~~

[Assinatura]
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº

01 - PL
01-00418/2009

Denomina de **PRAÇA NILTON CARLOS DE LIMA** o espaço
inominado na confluência das
Ruas dos Buritis com das
Grumixamas, no Bairro do
Jabaquara.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

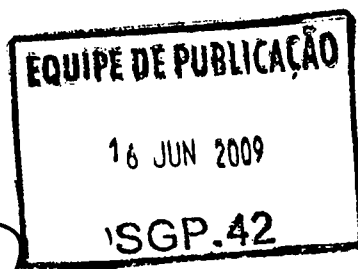
Art. 1º - Fica denominada de **PRAÇA NILTON CARLOS DE LIMA** o espaço
inominado na confluência das Ruas dos Buritis com das Grumixamas, no Bairro
do Jabaquara.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por
conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Sala das Sessões, às Comissões Competentes.

[Assinatura]
CARLOS BEZERRA JR.
VEREADOR



Protocolo Legislativo - SGP.42
15118 16/06/2009 004036

Segue(m) Juntado(s), nes
data, documento(s) e folha
informação referenciada
nº 2 a 7
Em 17/6/09
Ass: Ad

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete VEREADOR CARLOS BEZERRA JR^o RF. 100.406

Folha nº 02 do proc.

Nº 01-418 de 09

Assessoria Jurídica Ass. Parlamentar

JUSTIFICATIVA

Nilton Carlos de Lima nasceu em 23/03/1954, na cidade de Nova Granada, São Paulo.

No bairro de Jabaquara, onde fixou raízes, iniciou sua vida profissional como comerciante, mas foi como assessor parlamentar que Nilton teve acesso aos verdadeiros problemas vividos pela população paulistana.

Como homem público, lutou bravamente pela construção da atual Rede de Esgoto da Vila Campestre, pela criação da Fundação da Creche Raul Tabajara, e também pela linha de ônibus 576-C - Jabaquara - Terminal Santo Amaro.

Foi ainda precursor do Programa Ticket Leite, no Jabaquara, projeto de autoria do Governo Mario Covas.

Idealizou a primeira Maratona de Vila Campestre e dedicou-se na construção da ponte Americanópolis.

Teve a oportunidade de presidir a Comunidade de Vila Campestre, defendendo a criação do Conselho Tutelar do Jabaquara.

Lutou até obter êxito no recapeamento e iluminação de várias ruas no bairro.

Não raro, providenciava os encaminhamentos necessários às mães em trabalho de parto ao Hospital Santa Marina.

Participou do Projeto de Implantação de Brinquedos para cadeirantes da Praça Barão de Japurá, assim como do Projeto de Revitalização e da reforma de tal praça.

Ocupou o cargo de assessor parlamentar nos gabinetes dos Senhores Subprefeitos de Jabaquara e Ipiranga, entre os anos de 2005 a 2009.

Foi fundador e presidente do Diretório do PSDB de Jabaquara.

Por tantas lutas e conquistas e larga amizade com diversas comunidades de Jabaquara, sentia-se, portanto, um cidadão "Jabaquarense" e um verdadeiro homem público.

Google maps
Brasil

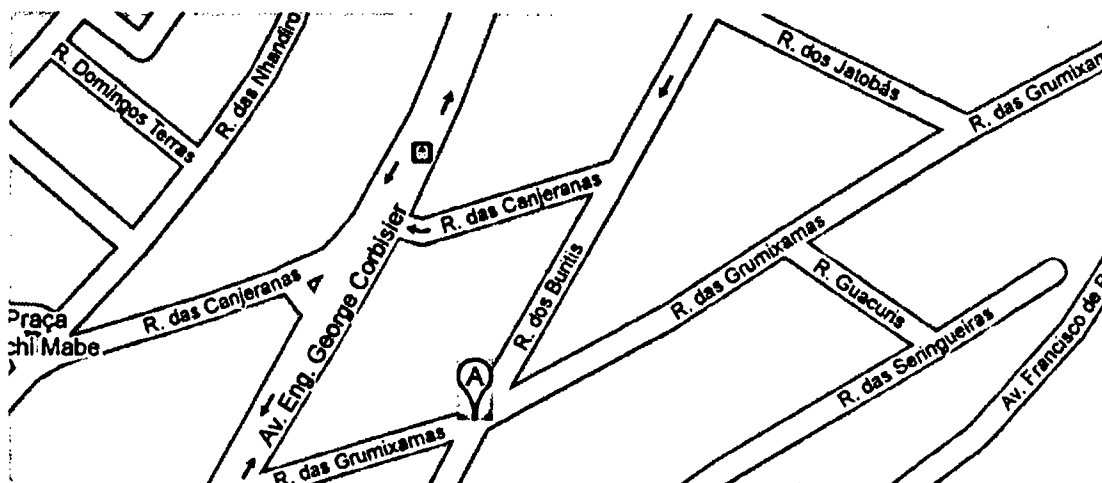
Endereço R. das Grumixamas -
Jabaquara
São Paulo - SP
04349-000

Folha nº 03 do proc.

Nº 01.418 de 09

Adelina Ciccone - Ass. Parlamentar

R\$ 100.400



©2009 Google - Dados cartográficos ©2009 MapLink/Tele Atlas - Termos de Us

FOTOS DO LOCAL



FOTOS DO LOCAL



Folha nº 06 do proc.
Nº 01-418 de 09

24º

CAPITAL - SP

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO

24º SUBDISTRITO - INDIANÓPOLIS

MUNICÍPIO E COMARCA DA CAPITAL - ESTADO DE SÃO PAULO

Iracema Boquetti Merola
OficialSimone Regina Merola
Oficial SubstitutaÓBITO Nº 39324

CERTIFICO que às fls. 157V do livro C-147 de Registro de Óbitos, conforme declaração nº 097118 expedida pelo Serviço Funerário, encontra-se o assento de **NILTON CARLOS DE LIMA**, falecido no dia cinco de janeiro de dois mil e nove (05/01/2009), às 02 horas e 43 minutos, neste Subdistrito, no Hospital Professor Edmundo Vasconcelos, do sexo masculino, assessor político, natural de Nova Granada - SP, residente e domiciliado Rua Vigário Albernaz n.750, apto.73, Vila Gumerindo, São Paulo, SP, com 54 anos de idade, separado judicialmente Arlene Palmieri Pinto, filho de GERALDO LIMA DE OLIVEIRA e de AVELINA PEREIRA DE ARAUJO. DEIXOU OS FILHOS: MAICOM, PRISCILA e VANESSA (maiores). DEIXOU BENS. NÃO DEIXOU TESTAMENTO.

Foi declarante Sueli Guerreiro Morales (Prov. 26/81), sendo o atestado de óbito firmado pelo Dr. Gerson Mazzucato CRM 39508, que deu como causa da morte: edema agudo do pulmão, infarto agudo do miocárdio, hipertensão arterial crônica e o sepultamento foi feito no Cemitério de Vila Mariana, nesta Capital.

Registro feito em doze de janeiro de dois mil e nove.
OBSERVAÇÕES: Nada consta.

O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 13 de janeiro de 2009

Ricardo Alexandre de Alcantara

Escritor Público de Alcantara

Ricardo Alexandre de Alcantara
ESCRIVENTE AUTORIZADO

PRIMEIRA VIA
ISENTA DE EMOLUMENTOS
(Lei 9534/97)

Digitado por: Ricardo Alexandre de Alcantara

aos cidadãos
SR. Milton



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº 07

do processo n.º CL-418/09 146 / 2009 (a) 02

Adelina Cicone Battochio
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Sra. Secretária,
Efetuada a autuação, encaminho os presentes autos para prosseguimento.

23/06/09

Inácio Veiga
Supervisor de Controle do Proc. Leg.
SGP-22

À Procuradoria – Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia das Proposituras.

23/06/09

ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO	SÃO PAULO
SETOR DE	PROPOSITURAS
23/06/09	18406
SAÍDA:	

Sr(a) <u>ISS</u>
Efetuar Pesquisa.
SP. <u>29/06/2009</u>

Isis Duarte Rodrigues
Técnico Administrativo
RF. 11.207

Marcella Falbo Giacaglia
Procuradora Legislativa
OAB/SP nº 111.393.

120481

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
ando(s) o(s) documento(s) de	
08	S.P. 32/06/09

Isis Duarte Rodrigues
Técnico Administrativo
RF. 11287



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PROCURADORIA

SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA

Folha 08
Proc. Nº 418/09
Isis Duarte Rodrigues
RF. 11.207

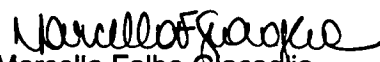
Projeto de Lei nº 0418/09

Realizada a pesquisa no APL (Banco de Dados da Câmara Municipal de São Paulo) e no site www.prefeitura.sp.gov.br/legislacao, a respeito do assunto nada foi localizado.

À Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme designação do Sr. Presidente de fls. 01.

São Paulo, ³⁰ de junho de 2009.


Adela Duarte Alvarez
Procuradora Legislativa
OAB/SP 1/18.854


Marcella Falbo Giacaglia
Procuradora Supervisora do Setor de Pesq. e Análise Prévia
OAB/SP 111.393

RECEBIDO
 Comissão de Conselhos da Câmara
 Em 21/8/09 às 15:30
 RF 11123

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora

CHAUIM
 Presidente
 da Comissão de Conselhos da Câmara
 09/09/09

Cbs. O prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º do artigo 6º do R.I.

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
 SETOR DO PODER LEGISLATIVO
 EM 10/09/09 às 16:30 h
 POR JUA
 SAÍDA 14/09 AS: 16 h 25 ASS: [assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue(m) (anexo(s)) esta data documento(s) rubricado(s)
 sob nº 09219 e folha de informação nº
 em 8/10/09

SOLANGE RAINDA DOS SANTOS
 R.F. 10401
 Secretária

São Paulo, 21 de setembro de 2009.

25 - OF-SGP15
25- 00496/2009

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência fotocópia do Projeto de Lei nº 418/09, de autoria do Vereador Carlos Alberto Bezerra Jr., que "Denomina Praça Nilton Carlos de Lima o espaço inominado na confluência da R. dos Buritis com a R. das Grumixamas, no bairro do Jabaquara", solicitando que nos envie subsídios para que a Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.



ANTÔNIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

Anexo: fotocópias do PL nº 418/09 e do despacho da comissão solicitante.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 10 do proc.
nº 01-418 de 2009
Solange Raimundo dos Santos
RF. 10.635

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 0418/2009 de autoria do nobre vereador Carlos Alberto Bezerra Júnior:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

3º - Caso seja bem público já denominado, a denominação atual constitui homonímia?

4º - A denominação proposta (Praça Nilton Carlos de Lima) constitui homonímia?

5º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

6º - A classificação quanto ao tipo (Praça) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 49346/2008?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0418/09 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,

ITALO CARDOSO

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa

DEFIRO

23/9/09

Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

tid: 4905021

Folha nº 11 do proc.
nº 01-418 de 20 09

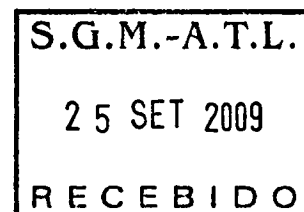
Solange Raimundo dos Santos
RF. 10.554

Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa

São Paulo, 24 de setembro de 2009.

Recebi Ofício SGP-15 nº 496/2009, de
21/09/09, solicitando informações acerca do PL 418/09.

Anexo: fotocópia do PL nº 418/09 e do despacho da Comissão solicitante.



Elene Cerrvalho Pinha
RF: 558.463.9.00
SGM/ATL



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 5 de outubro de 2009.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. I. L. nº 539/09-C

Ref.: OF-SGP 15 nº 0496/2009

Processo nº 2009-0.284.268-0

Folha nº 12 do proc.

nº 01-418 de 2009

Solange Rainold dos Santos
RF. 10.631

15 - DOCREC
15- 03164/2009

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício epigrafado, em atendimento ao pedido de subsídios da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, encaminho a Vossa Excelência cópia das informações dos órgãos competentes desta Prefeitura acerca do Projeto de Lei nº 418/09, de autoria do Vereador Carlos Alberto Bezerra Jr., que denomina Praça Nilton Carlos de Lima o logradouro que especifica.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.


CLOVIS DE BARROS CARVALHO
Secretário do Governo Municipal

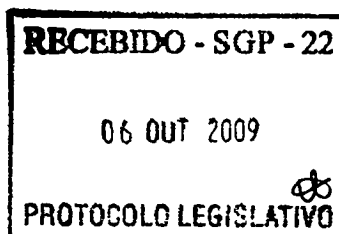
Ao

Excelentíssimo Senhor

ANTONIO CARLOS RODRIGUES

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/NLJ/sr
Resp 418-09



A SGP-15
06/10/09
ANGELA FERNANDA ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO EM SGP-15
EM 07/10/09

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

A douta ccrl-

Sl, 14/10/09

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Folha nº 13 de proc
nº 01-418 de 2009

Solange Rainone dos Santos
folha de informação nº 801

em 13/07/2009 (a)

Marlene Pitor Novaes
A.G.P.P.
CDE

do

nº

S.G.M. - A.T.L.

Sr(a) Assessor(a) Chefe

CÓPIA

INFORMAÇÕES SOBRE O P.L. 418/ 2.009 MEMO A.T.L.: 414 / 2.009 VEREADOR: CARLOS ALBERTO BEZERRA JR.

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO:

OFICIAL: SIM

LEGISLAÇÃO: DECRETO Nº / ANO : 34.049 / 1.994

B) DADOS SOBRE A DENOMINAÇÃO ATUAL:

NOME ATUAL: EL

SEM DENOMINAÇÃO

CODLOG: -

DENOMINAÇÃO OFICIAL: NÃO

HOMONÍMIA: NÃO

LOGR. CODLOG: -

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO:

NOME PROPOSTO: PC NILTON CARLOS DE LIMA

HOMONÍMIA: NÃO

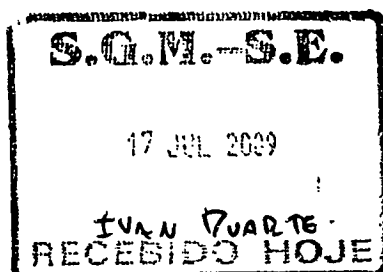
LOGR. CODLOG: -

D) DADOS TÉCNICOS:

SUFICIENTES, CARACTERIZAÇÃO INCORRETA

E) OBSERVAÇÃO:

DEVERÁ SER ACRESCIDO AO TEXTO: (SETOR 91 - QUADRAS 23, 24, 25 E 39), NO DISTRITO DO JABAQUARA, SUBPREFEITURA JABAQUARA.



13/7/2009
ARQª ELIANA BECCATO MELLONE
DIRETORA DE DIVISÃO TÉCNICA
CASE - 4 / SEHAB

TELA 02 - PESQUISA ALFABETICA POR NOME

CODLOG () SQ (-) NOME ()

Folha nº 14 de 14

NOME PESQUISADO - NILTON CARLOS DE LIMA

nº 01-418 de 20 09

TV	DENOMINACAO DO LOGRADOURO	SITUA CAO	CONDICAO DA DENOMINACAO	CODLOG	
R	NILTON BASTOS	ATIV		49203-5	()
R	NILTON BRAGA	ATIV	ANTERIOR	14525-4	()
R	NILTON BRAGA	ATIV	ANTERIOR	14526-2	()
R	NILTON COELHO DE ANDRADE	ATIV		14616-1	()
R	NILTON CORDEIRO COUTINHO	ATIV		21564-3	()
R	NILTON MACHADO DE BARROS	ATIV		14527-0	()
R	NILTON MARCILIO	ATIV		69512-2	()
R	NILTON PRADO	ATIV	ANTERIOR	14528-9	()
R	NILTON SILVA	ATIV		14617-0	()

PESQUISAR MAIS OU MENOS (N) DENOMINACOES ()

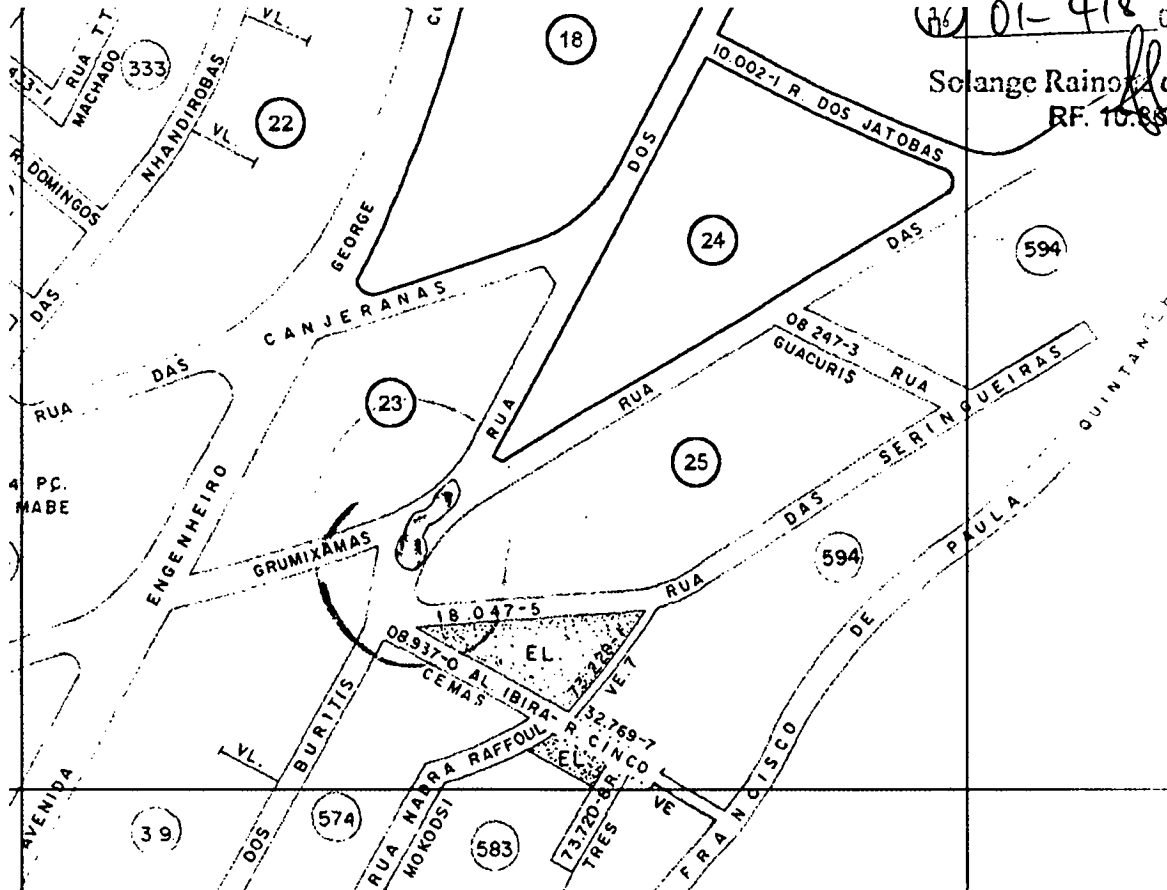
Mensagem -

CÓPIA

TELA ()

pls. 07
u. 14
Assessoria S. do Campo de Campo

Folha nº 15 do proc.
01-412 de 20 09
Solange Rainoldos Santos
RF. 10.881



CÓPIA

16.08

Campos

Assinatura do Cartão de Registro



CÓPIA

fls. 03

afanpex
Assinatura S. do Carmo de Carmo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Finanças
Cadastro de Logradouros – DIMAP 3

Folha nº 17 do proc.

nº 01-418 de 2009

Solange Rainone dos Santos
Folha de informação nº 10 RF. 10.805

Do memorando ATL nº: 415/09

em 6/7/09

~~termo 8. do Termo de Referência~~

Ref.: Projeto de Lei nº 418/09:
Ficha de dados técnicos de logradouro

Os dados técnicos do logradouro cujo Projeto de Lei pretende alterar são os seguintes:

- 1 – Nome: Espaço Livre Sem Denominação
- 2 – Codlog:
- 3 – Distrito: 37 - Jabaquara
- 4 – Início:
- 5 – Confluência: das Ruas Buritis e Grumixamas
- 6 – Término:
- 7 – Setor (es) Fiscal (is): 091
- 8 – Quadra (s) Fiscal (is): 023,024,025 e 039
- 9- Localização no Mapa Oficial da Cidade (MOC), folha: 15 - G , quadrícula: E - 3 .

CÓPIA

DIMAP 3, em 06/07/09

Luzenilda Santana do Carmo de Campos
AGPP

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Finanças
Cadastro de Logradouros – DIMAP 3

Folha nº 18 do proc.

nº 01-418 de 2009

Solange Rainone dos Santos

Folha de informação nº 11 RF. 10.881

Do memorando ATL nº: 415/09

em 6/7/09

SGM/ATL

Sra. Assessora Especial

Análise do PL nº 418/09:

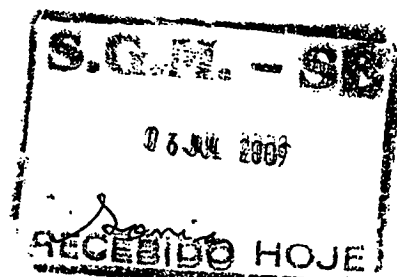
Segue sob fl. 10, os dados técnicos do logradouro a ser denominado.

Não há objeção quanto a denominação proposta, "Praça Nilton Carlos de Lima".

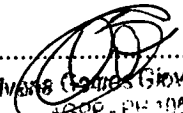
DIMAP 3, em 06/07/09

Luzenilda Santana do Carmo de Campos

CÓPIA



Em 29/06/2009 (a).....


Silvana Gomes Giovannetti
ADPP - PH 106

Sr(a). **Liliane Schrank Lehmann**
Diretora da Divisão do Arquivo Histórico

CÓPIA

Trata o presente de pronunciamento sobre o Projeto de Lei nº 418/2009 de autoria do(a) vereador(a) **Carlos Alberto Bezerra Jr.** que pretende denominar logradouro da cidade de São Paulo, homenageando "**Nilton Carlos de Lima**".

A partir da verificação das informações apresentadas pelo(a) proponente contidas nos documentos juntados no expediente, concluímos que a propositura em questão atende ao estabelecido pela Lei n.º 14.454, de 27 de junho de 2007, regulamentada pelo Decreto n.º 49.346, de 27 de março de 2008, tendo, portanto, condições de uma posição favorável à sua aprovação.

Consideramos as informações indicando que o homenageado foi morador antigo da região onde se encontra o logradouro em questão. Participou das lutas por melhorias das condições de vida dos moradores locais. Consultada nossa base de dados, constatamos que, até a presente data, o nome proposto não possui homônimos.

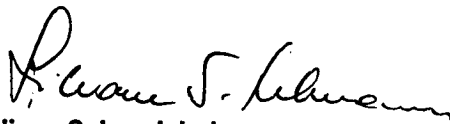
Em 29/06/2009.

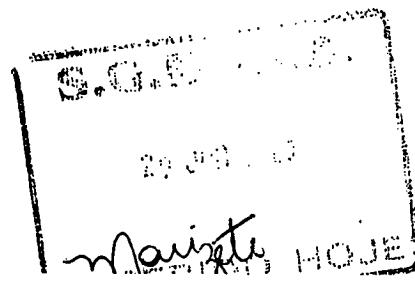

Maurílio José Ribeiro
Chefe de Seção
PH 106 - Denominação de Logradouros Públicos
DAH / DPH / SMC

SGM/ATL (SIMPROC 60.11.20.031)
Sra. Assessora:

Com o parecer da Seção de Denominação de Logradouros Públicos, cujo teor endossamos. Segue o presente para o que mais couber.

Em 29/06/2009.


Liliane Schrank Lehmann
Diretora da Divisão do Arquivo Histórico
DPH / SMC



RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO
EM 15/10/09 AS 15:55 h
POR JOSÉ
DATA: 19/10 AS: 14 h 45 ASS: Melera

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Segue(m) juntado(a) nesta data documento(s) rubricado(s)
sob nº 20.21 o(s) de informação nº
_____ em 16/04/01
SOLANGE RAINONE DOS SANTOS
R.F. 10804
Secretária



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

16 - PAR
16- 00332/2010

Folha nº 20 do proc.
nº 01-418 de 2009
Reinaldo dos Santos

PARECER Nº / DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0418/09.

Trata-se de projeto de lei, de iniciativa do Nobre Vereador Carlos Bezerra Junior, que visa denominar PRAÇA NILTON CARLOS DE LIMA o espaço livre sem denominação localizado na confluência da Rua dos Buritis com a Rua das Grumixamas, no Bairro do Jabaquara.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio ao Executivo de ofício contendo pedido de informações sobre o logradouro e, com base nas informações enviadas, o projeto pode prosseguir.

A proposta está amparada nos artigos 13, incisos I e XVII; 37, *caput*, e 70, inciso XI, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do artigo 46, inciso X, do Regimento Interno desta Casa.

Ante o exposto, somos PELA LEGALIDADE.

Todavia, faz-se necessária a apresentação de um Substitutivo para adequar o projeto à descrição sugerida pelo Executivo à fls. 13.

SUBSTITUTIVO Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 0418/09.

Denomina PRAÇA NILTON CARLOS DE LIMA, o espaço livre sem denominação na confluência da Rua dos Buritis com a Rua das Grumixamas, na Subprefeitura do Jabaquara, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo D E C R E T A:

Art. 1º Fica denominado PRAÇA NILTON CARLOS DE LIMA, o espaço livre sem denominação na confluência da Rua dos Buritis com a Rua das Grumixamas, (setor 91 – quadras 23, 24, 25 e 29), no Distrito do Jabaquara, Subprefeitura do Jabaquara.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.



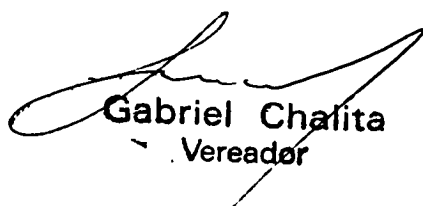
**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

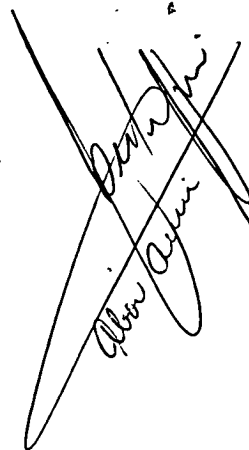
Folha nº 21 do proc.
nº 01-418 de 2009

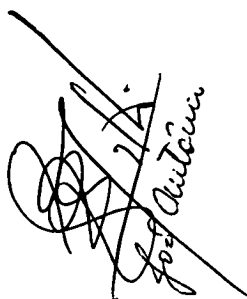
Solange Raimundo dos Santos
RF. 10.801

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

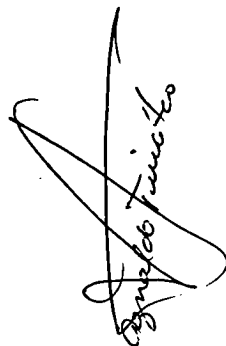
Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, 11/11/10

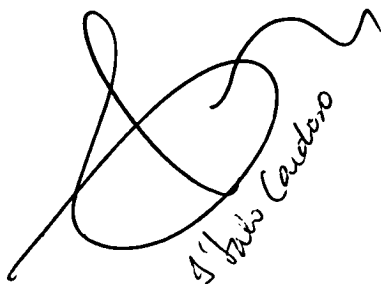

Gabriel Chalita
Vereador


Alton Acunzi


José Antônio


Kauê


Douglas Figueiredo


João Cardoso


Gustavo Pires


Nivaldo Paula

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE 16 / 4 / 10

Pág. 77 Col. 25

Conferido [assinatura]

SOLANGE RAINHOE DOS SANTOS

R.F. 10801

Secretária

A Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente.

Em 16 / 4 / 10

SOLANGE RAINHOE DOS SANTOS

R.F. 10801

Secretária

Recebido na Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em 19/04/10 às 11:20 h

Inamar Alves de Sousa Junior
Secretário de Comissão
RF - 101204

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora

MARA GABRIELLI

Para relatar

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

20/04/2010

Presidência

Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º,
artigo 63 do R.I.

Segue juntado nesta data documento(s)
e papel de informação rubricado sob folha
nº 22

Em 28, 10, 2010

Inamar Alves de Sousa Junior
Secretário de Comissão
RF - 101204



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

16 - PAR
16- 00397/2010

Folha nº 22 do
Processo 01 418-09

Inamar A. de Sousa Jr.
REG. 101204

**PARECER Nº DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA,
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 418/09.**

De autoria do nobre Vereador Carlos Bezerra Jr., o presente projeto de lei, denomina *Praça Nilton Carlos de Lima o espaço inominado na confluência das Ruas dos Buritis com das Grumixamas, no Bairro do Jabaquara.*

Além da justificativa, na qual discorre sobre a vida, a obra e a importância do homenageado para o município, acompanha a proposta: certidão de óbito, fotos e croquis indicando o local a ser denominado.

Atendendo solicitação da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, o Executivo informou que a propositura em questão atende ao estabelecido pela Lei nº 14.454/07, tendo, portanto, condições de prosperar. No entanto, sugere alteração na descrição do espaço a denominar para melhor caracterizá-lo.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela **Legalidade do PL nº 418/09**, no parecer 332/10, com fulcro nos artigos 13, I e XVII; 37, caput, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município. Entretanto, apresentou **Substitutivo** para adequar a proposta às informações fornecidas pelo Executivo.

Não havendo impedimento técnico à aprovação da propositura e por considerar que denominar logradouros é matéria de extrema relevância social, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifesta-se **Favorável** a sua aprovação, nos termos do **Substitutivo** sugerido pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 28/04/2010

Paulo Sérgio
Paulo Sérgio
Paulo Sérgio
Vereador Domingos Dissei
Presidente

Domingos Dissei
Chico Macena
FLORIANO PESARO
Vereadora Mara Gabrieli
Relator

17 - RELCOM
17- 00408/2010

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE 30/08/2010

Pág. 137 Col. 2

Conferido _____

Inamar Alves de Sousa Junior
Secretário de Comissão
RF - 101204

A Comissão de Educação,
Cultura e Esportes

Em 30/08/2010

Inamar Alves de Sousa Junior
Secretário de Comissão
RF - 101204

RECEBIDO	
Comissão de Educação, Cultura e Esportes	
Em	30/08/10
MÔNICA R. A. PAIVA	
Secretária	

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora

Para relatar:

Sala da Comissão de Educação, Cultural e Esportes

Em: / /

Presidente

Obs.: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R. I.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue(m) juntado(a) nesta data documento(s) rubricado(s)

sob nº 1 e folha de informação nº

23. - 1 - em 20/05/10.

MDS.
Maria Tereza Affonso da Silva
Técnico Administrativo
RF 10.651



16 - PAR
16- 00545/2010

CIPAL DE
SÃO PAULO

PARECER CONJUNTO Nº DAS COMISSÕES REUNIDAS DE
EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O
PROJETO DE LEI Nº 418/2009.

De autoria do nobre Vereador Carlos Bezerra Jr., o presente projeto de lei denomina Praça Nilton Carlos de Lima o espaço denominado na confluência das Ruas dos Buritis com das Grumixamas, no Bairro do Jabaquara, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade, porém apresentou substitutivo.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifestou-se favoravelmente, nos termos do Substitutivo sugerido pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Na análise do mérito, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes entende que a propositura é importante por homenagear uma figura histórica insigne.

Em face do exposto, favorável é o nosso parecer, na forma do substitutivo da CCJLP.

Quanto ao aspecto financeiro nada temos a opor, tendo em vista que a matéria não ofende os dispositivos da lei orçamentária, bem como atende aos referendos legais de conduta fiscal.

Em face do exposto, **favorável** é o nosso parecer, nos termos do substitutivo da CCJLP

Sala das Comissões reunidas, 19/05/10

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES OK

Ver. Claudinho de Souza – Presidente

Ver. Cláudio Fonseca

Ver. Celso Jatene

Ver. Marco Aurélio Cunha

Ver. Alfredinho

Ver. Joji Hato

Ver. Russomano

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO OK

Ver. Roberto Trípoli - Presidente

Ver. Milton Leite

Ver. Arselino Tatto

Ver. Antonio Donato

Ver. Souza Santos

Ver. Adilson Amadeu

Ver. Gilson Barreto

Ver. Aurélio Miguel

Ver. Ailton Francisco

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE 25 / 05 / 2010

Pág. 80 Col. 1ª

Conferido

Maria Tereza Affonso da Silva
Técnico Administrativo
RF 10.651

Publicação de matéria de deliberação
pelas Comissões

Pareceres de fls. 20, 22 e 23

Publicado no D.O.M. de

25 / 05 / 2010

Página(s) 80 Coluna(s) 1ª

Conforme § 1º, artigo 82 do Regimento
Interno

Conferido por: Maria Tereza

Maria Tereza Affonso da Silva

Técnico Administrativo

RF 10.651

À SGP-23

São Paulo, 25/05/10.

M.T.S.

Maria Tereza Affonso da Silva

Técnico Administrativo

RF 10.651

RECEBIDO EM SGP-23

EM 25/05/10

16:30h

AS *[assinatura]*

Sr. Anderson,

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica, preparar carta
de lei e registro.

Em, 09.06.2010.

[assinatura]

JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finaliz. do Processo Legislativo

Sr. Supervisor,

Providenciado conforme solicitado por V.Sa.

Em, 09.06.2010.

ANDERSON ROGERIO DE SOUZA
Técnico Administrativo

SEGUE *[assinatura]*, juntado *[assinatura]* a este documento
e papel de intermediação
rubricado *[assinatura]* sob folha n.º 24/28

Em 29/06/10

Raoni Cury Affonso da Silva
Técnico Administrativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha n° 24	do Projeto
n° 0.1-418-09	
Rosmeri Cury A. de Santos	
Técnico Administrativo	

São Paulo, 10 de junho de 2010.

23 - OF-SGP23
23- 01961/2010

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 09 de junho do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 418/09, de autoria do Vereador Carlos Alberto Bezerra Jr., que denomina Praça Nilton Carlos de Lima o espaço livre sem denominação na confluência da Rua dos Buritis com a Rua das Grumixamas, na Subprefeitura do Jabaquara, e dá outras providências.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

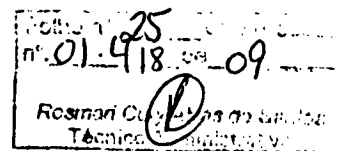

ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

~
JCSS/ars



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



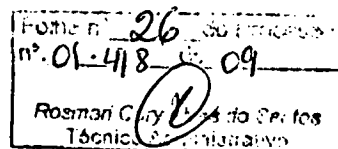
-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 20/21 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 418/09). (Ver. Carlos Alberto Bezerra Jr. – PSDB). Denomina Praça Nilton Carlos de Lima o espaço livre sem denominação na confluência da Rua dos Buritis com a Rua das Grumixamas, na Subprefeitura do Jabaquara, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º Fica denominado Praça Nilton Carlos de Lima o espaço livre sem denominação na confluência da Rua dos Buritis com a Rua das Grumixamas (Setor 91 – Quadras 23, 24, 25 e 29), no Distrito do Jabaquara, Subprefeitura do Jabaquara. Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, **ANDERSON RUGÉRIO DE SOUZA**, Técnico Administrativo, extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 62 e digitei. Eu, **MANOELA C. GRACIOTTI**, Assistente Parlamentar, a conferi. São Paulo, 09 de junho de 2010. Supervisor de Finalização do Processo Legislativo, **JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS**, Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo. Visto, **ÂNGELA BORDIN ANDREONI**, Secretária de Apoio Legislativo, Secretária de Apoio Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo.-

JCSS/ars

[Handwritten signature]



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



LEI Nº 15.221 DE 28 DE junho

DE 2010 .

Denomina Praça Nilton Carlos de Lima o espaço livre sem denominação na confluência da Rua dos Buritis com a Rua das Grumixamas, na Subprefeitura do Jabaquara, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Nilton Carlos de Lima o espaço livre sem denominação na confluência da Rua dos Buritis com a Rua das Grumixamas (Setor 91 – Quadras 23, 24, 25 e 29), no Distrito do Jabaquara, Subprefeitura do Jabaquara.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

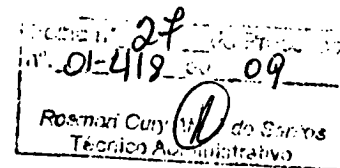
Câmara Municipal de São Paulo, 09 de junho de 2010.

O Presidente,

JCSS/ars



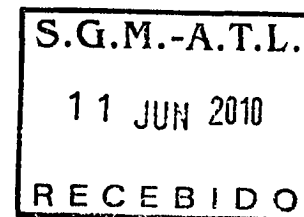
**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



São Paulo, 10 de junho de 2010.

Recebi ofício SGP-23 nº 1961, de 10/06/10, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 418/09, de autoria do Vereador Carlos Alberto Bezerra Jr. (inciso I do art. 84 do R.I.).

Eliene Carvalho Pinha
RF: 558.463.9.00
SGM/ATL





Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação, rubricado como folha nº 28 ✓
do processo nº 01 - 418 / 09 29 / 06 / 10 (a)

Roemeri C. B. dos Santos
Técnico Administrativo

LEI Nº 15.221, DE 28 DE JUNHO DE 2010

(Projeto de Lei nº 418/09, do Vereador Carlos Alberto Bezerra Jr. – PSDB)

Denomina Praça Nilton Carlos de Lima o espaço livre sem denominação na confluência da Rua dos Buritis com a Rua das Grumixamas, na Subprefeitura do Jabaquara, e dá outras providências.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Nilton Carlos de Lima o espaço livre sem denominação na confluência da Rua dos Buritis com a Rua das Grumixamas (Setor 91 – Quadras 23, 24, 25 e 39), no Distrito do Jabaquara, Subprefeitura do Jabaquara.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 28 de junho de 2010, 457ª da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 28 de junho de 2010.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal

Protocolo nº 1.210.010101
de 29 / 06 / 2010
pagina 01 de 2ª ✓
Conferido:

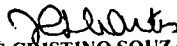
À

SGP.33

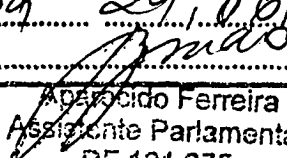
Sra. Supervisora,

Para arquivar.

Em, 29.06.2010.


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

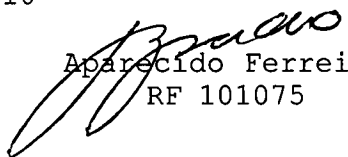
Segue(m) Juntado(s), nesta data, documento(s) rubricado(s) sob nº.....e folha de informação sob nº.....	29 29.06.10
--	----------------


Apolônio Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 101.075



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha n° 29
do processo **01-418** de **2009** 29/06/2010


Aparecido Ferreira
RF 101075

**SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**

Proc. encerrado com 29 fls.
Arquivado em **29/06/2010**
O Funcionário


Aparecido Ferreira
RF 101075